



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

## LEI Nº 1.181 de 19 de Abril de 2013

Altera valores de Ações constantes no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2010 a 2013, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013 e Suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam alterados os valores da Ação, Manutenção do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado, constante no anexo I – Resumo das Ações por Órgão/Unidade da Lei Municipal 1156/2012 de 20 de dezembro de 2012 - PPA – Plano Plurianual 2010 a 2013, passando a vigorar com a redação constante no Anexo I desta lei.

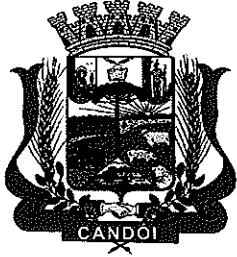
**Art. 2º** Ficam alterados os valores da Ação, Manutenção do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado, constante no anexo I – Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1157/2012 de 20 de dezembro de 2012 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013, passando a vigorar com a redação constante no Anexo II desta lei.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	90.000,00
04.008 DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO	
04.122.0401.2025 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA	
1711 0.3.000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES ARREC ANT.	

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	80.000,00
04.008 DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO	
04.122.0401.2025 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA	
1721 0.3.504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS	

Av. XV de Novembro 1761, Centro - CEP 85.140-000-PR - Caixa Postal nº 41  
Fone (42) 3638 - 8000 - [www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br) - E-mail - [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

Art. 4º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro totalizando R\$ 170.000,00 (setenta mil reais), nas fontes conforme segue:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
0.3.000	RECURSOS ORDINARIOS LIVRES ARREC ANT.	90.000,00
0.3.504	OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS	80.000,00
TOTAL (cento e setenta mil reais)		170.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 19 de abril de 2013.

  
**GELSON KRUK DA COSTA**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário de Notícias  
Nº 3584  
De 23 / 04 / 2013  
Resp. Pilve

Av. XV de Novembro 1761, Centro - CEP 85.140-000-PR - Caixa Postal nº 41  
Fone (42) 3638 - 8000 - www.candoi.pr.gov.br - E-mail - prefeitura@candoi.pr.gov.br

226.765,00

224.136,00  
2.630,00  
226.765,00  
226.765,00  
226.765,00

2013  
12 meses